



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 062/2019

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

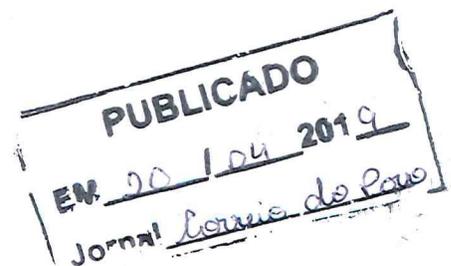
Art. 1º - Renomeia o Sr. CLEITON ASSIS ROCHA, portador da matrícula nº 3429-1, RG. nº 8.691.551-0 e CPF: nº 054.583.249-78, o qual passará à ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras, do quadro de Provisão em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Abril de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3129 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

DECRETO Nº 65 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
Concede gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

Table with 3 columns: NOME, CARGA/HR, DATA. Rows include LORENI PANIZON and FRANCIELI SAMPIETRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de abril de 2019.

Subscrevo
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000

DECRETO Nº 66 DE 18 DE ABRIL DE 2019.
Exonera Servidor Público Municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal Sr. EDSON VANDI PILOTTI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.988.127-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 019.010.939-48 do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E INDÍGENAS, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de abril de 2019.

Subscrevo
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 24/2019-PMNL, cujo objeto é a aquisição de sementes de aveia, uréia e adubo químico para formação do pacote agrícola de inverno 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2019-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 09 de Maio de 2019, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para reconstrução de Ponte em Alvenaria compreendendo: 01 - Ponte sobre o Rio Perdido, com vão de 7,00m x 6,00m x 4,00m de altura - Região da Comunidade de Alto Paiquerê, interior do Município de Nova Laranjeiras.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 23 de abril de 2019, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL

NOVA DATA PARA ABERTURA
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que, após suspensão, realizará abertura do certame às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 3

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECIKLÁVEIS DA SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIDADES DO INTERIOR E ALDEIAS DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS.

ERRATA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitante, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 28/03/2019, Edição 3113, Pág. 9A à 11A e Jornal O Paraná em 28/03/2019, Edição 19.047, Pág. 22, torna público a presente errata conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Data de Emissão: 26 de Março de 2019.
Data de Abertura: 11 de Abril de 2019.
Horário: 09:00 horas.

LEIA-SE:

Data de Emissão: 18 de Abril de 2019.
Data de Abertura: 18 de Maio de 2019.
Horário: 09:00 horas.

ONDE SE LÊ:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 11 de abril de 2019.

LEIA-SE:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 06 de maio de 2019.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 06 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Visita (Anexo X), expedido pelo licitante. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CRQ, quando da visita aos locais de serviços, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3637-1208, data limite para a realização da visita 03/05/2019; e/ou Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;

b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado pelo Representante legal, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado;

c) Para os serviços de COLETA a empresa deverá apresentar Licença em nome da proponente para Coleta e Transporte de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

d) Para os serviços de RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO a empresa deverá apresentar Licença de Operação em nome da proponente e/ou em nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

e) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

f) Para os serviços de COLETA a empresa deverá apresentar Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);

h) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);

i) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente (Anexo XII);

j) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "i" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

k) Declaração de disponibilidade de veículos, no mínimo 2 (dois) veículos compactadores apropriados para coleta e transporte, sendo 1 (um) dos veículos com "ZEEVING", com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados até a data da apresentação das propostas (Anexo XIII), a serem utilizados na execução dos serviços;

l) Juntamente com a declaração de disponibilidade de veículos, a proponente deverá apresentar Cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos;

m) Para os serviços de RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO apresentar declaração de que a proponente e/ou empresa receptora fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente;

n) Declaração de que a proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação vigente, para:

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho - PPRA;
Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

o) A proponente vencedora como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar o seguinte documento:

Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais;

LEIA-SE:

7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Visita (Anexo X), expedido pelo licitante. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CRQ, quando da visita aos locais de serviços, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3637-1208, data limite para a realização da visita 03/05/2019; e/ou Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;

b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado assinado pelo Representante legal, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado;

c) Para os serviços de COLETA a empresa deverá apresentar Licença em nome da proponente para Coleta e Transporte de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

d) Para os serviços de RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO a empresa deverá apresentar Licença de Operação em nome da proponente e/ou em nome da empresa receptora que fará o Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos (provenientes de residências e estabelecimentos comerciais), expedido pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná - IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

IAP, ou pelo órgão da sede da licitante, em plena validade;

e) Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

f) Para os serviços de COLETA a empresa deverá apresentar Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, expedido pelo IBAMA, em plena validade, em nome da licitante. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto deste certame;

g) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);

h) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ, da PESSOA FÍSICA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);

i) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente (Anexo XII);

j) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "i" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

k) Declaração de disponibilidade de veículos, no mínimo 1 (um) veículo(s) compactador(es) apropriado(s) para coleta e transporte, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, contados até a data da apresentação das propostas (Anexo XIII), a serem utilizados na execução dos serviços;

l) Juntamente com a declaração de disponibilidade de veículos, a proponente deverá apresentar Cópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos;

m) Para os serviços de RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO apresentar declaração de que a proponente e/ou empresa receptora fica integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos nos termos da legislação pertinente;

n) Declaração de que a proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação vigente, para execução dos serviços (Anexo XII), comprovando possuir:

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho - PPRA;
Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

o) A proponente vencedora como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar o seguinte documento:

Apólice de Seguro para o transporte dos resíduos contra eventuais danos ambientais;

p) Para a empresa que realizará a COLETA deverá apresentar o Termo de Compromisso/Aceto do local onde haverá o recebimento e a destinação final dos resíduos coletados, para o caso exclusivo de terceirização da destinação final dos resíduos. Fica dispensado a apresentação do referido documento, para a empresa que realize a coleta e a destinação final.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 14/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de alimentos (carnes e peles), para as festividades em comemoração ao "Dia do Índio", a ser realizada na comunidade indígena Rio das Cobras, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITEM: 1 - CELIO JOSE NARLOCH - ME, com o valor total de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trinta reais);
ITEM: 2 - DIOGO DE LIMA EMBUTIDOS E DEFUMADOS - EIRELI, com o valor total de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);
ITEM: 3 - IARA DA SILVA DANBROSKI - ME, com o valor total de R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Crédito, etc. for Espigão Alto do Iguaçu.

Município de Espigão Alto do Iguaçu
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Crédito, etc. for Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASILEIA, 551 - FONE (046) 3652-1484

DECRETO Nº 048

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 774, de 21/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE ABRIL DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 060/2019

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 70% ao Servidor Sr. JOSE MARIANO DA SILVA, inscrito na matrícula nº 1851-1, Motorista III (Voz: De Passos), cargo este de provimento Efetivo;

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/19. Alterando Decreto 088/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 17 de Abril de 2019.

Jair Rejcha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 061/2019

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Renomeia a Sr. JOSEANE DOS SANTOS UCZACK, portador da matrícula nº 3440-1, RG. nº 6.378.135-5 e CPF: nº 903.922.649-00, o qual passará a ocupar o cargo de Diretor do Departamento, sendo responsável pela Biblioteca Municipal, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 17 de Abril de 2019.

Jair Rejcha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 062/2019

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Renomeia o Sr. CLEITON ASSIS ROCHA, portador da matrícula nº 3429-1, RG. nº 8.691.551-0 e CPF: nº 054.583.249-78, o qual passará a ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Obras, do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 17 de Abril de 2019.

Jair Rejcha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 063/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. MARLENE DO RÓCIO DOS SANTOS, portador do RG. nº 6.098.292-9 e CPF: nº 903.914.469-91, Auxiliar de Serviços Gerais do cargo de provimento efetivo; para exercer o cargo de Assessor Administrativo, cargo de provimento em comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Abril de 2019.

Jair Rejcha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 063/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Sra. MARLENE DO RÓCIO DOS SANTOS, portador do RG. nº 6.098.292-9 e CPF: nº 903.914.469-91, Auxiliar de Serviços Gerais do cargo de provimento efetivo; para exercer o cargo de Assessor Administrativo, cargo de provimento em comissão deste Município.</